



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE

Página:1 de 2

CONSELHO SUPERIOR

**RESOLUÇÃO Nº 52
DE 16 DE OUTUBRO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE O PLEITO DE CRIAÇÃO DE TARIFA PARA O
SEGMENTO INDUSTRIAL NA MODALIDADE PUT PELA
CONCESSIONÁRIA SERGAS.**

O CONSELHO SUPERIOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE – AGRESE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 8º, da Lei nº 6.661, de 28 de agosto de 2009 e no art. 8º do Regulamento Geral da AGRESE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 30.942, de 28 de dezembro de 2017; e,

Considerando o Ofício SERGAS nº 077/2024-DIPRE, por meio do qual foi encaminhado o pleito de criação de tarifa para o segmento industrial – modalidade PUT, que está fundamentado na NOTA TÉCNICA nº 008/2024 e ensejou a abertura do Processo administrativo nº 289/2024;

Considerando a Nota Técnica nº 16/2024 – CAMGAS/AGRESE emitida pela Câmara Técnica de Gás Canalizado, concluindo pela aprovação da criação do segmento proposto pelo concessionário, sendo ele de adesão facultativa aos usuários elegíveis;

Considerando o Parecer nº 80/2024 da Procuradoria Jurídica da AGRESE;

Considerando a deliberação da DIREX da AGRESE na Reunião realizada em 14 de outubro de 2024; e,

Considerando a deliberação deste Conselho Superior da AGRESE na 114ª Reunião Extraordinária realizada no dia 15 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a decisão da Diretoria Executiva da AGRESE que deferiu a criação de tarifa para o Segmento Industrial na modalidade PUT pela concessionária SERGAS, desde que a adesão seja facultativa aos usuários elegíveis.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor com a sua disponibilização no site: www.agrese.se.gov.br, produzindo seus efeitos a partir de 16 de outubro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Superior da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe - AGRESE, em Aracaju/SE,
16 de outubro de 2024.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE

Página:2 de 2



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

JOELSON HORA COSTA
Presidente do Conselho

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: OZHS-HETS-TDG6-3WT7



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/10/2024 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- JOELSON HORA COSTA - 17/10/2024 13:06:17 (Docflow)